



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal'bó, 50 - Bairro de Guedes - (19) 3867-9711

Anexo III - Cálculo de BDI - Novo Prédio da Secretaria de Assistência Social

Local: R. Alfredo Bueno, 1305, Centro

Área construída total = 414,86m²

Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO		PERCENTUAL ADOTADO
1.1	Administração central (AC)		3,00%
1.2	Seguro + garantia (S+G)		0,80%
1.3	Risco (R)		1,00%
1.4	Despesa financeira (DF)		1,00%
1.5	Lucro (L)		7,00%
1.6	Tributos (I)	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%
		COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%
		ISS (legislação municipal - ponderado 60%)	1,20%
		CPRB	4,50%

LIMITES RECOMENDADOS	
INFERIOR	SUPERIOR
3,00%	5,50%
0,80%	1,00%
0,97%	1,27%
0,59%	1,39%
6,16%	8,96%
Variável	Variável

BDI RESULTANTE	24,94%
-----------------------	---------------

Fórmula de BDI utilizada = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1$
--

Observações:

- O valor do ISS varia de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de-obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. No presente caso foi considerado o índice da Lei Complementar nº 294/2017, item "7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)." O ISS do município de Jaguariúna consta em 2%, porém foi aplicado o fator de 60% sobre a mão-de-obra, resultando em 1,20%.
- Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações.

Arq. Nilo Augusto Felippin
CAU A184159-9